



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<u>X</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada em consultoria em licitação, contratos e apoio administrativo é uma medida essencial para fortalecer o planejamento e a execução de processos licitatórios em diversas secretarias municipais. A complexidade das normativas, particularmente a Lei 14.133/2021, demanda conhecimento técnico especializado para garantir o estrito cumprimento das exigências legais.

Além disso, a contratação dessa consultoria desempenhará um papel fundamental no apoio às secretarias municipais, fornecendo orientação especializada para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência. Essa colaboração estratégica visa não apenas garantir a conformidade legal nos processos em andamento, mas também contribuirá significativamente para o planejamento efetivo de futuras contratações. A expertise dos profissionais contratados proporcionará uma gestão mais eficiente, reduzirá riscos e promoverá a transparência nos procedimentos, capacitando as secretarias municipais para um planejamento mais robusto e eficaz em suas atividades contratualizadas.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto registro de preço **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROVER SUPORTE ESTRATÉGICO E TÉCNICO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/especificação	Qtde.	Valor unit.
01	Contratação de empresa especializada em consultoria em licitação, contratos e apoio administrativo com o objetivo de prover suporte estratégico e técnico no planejamento e execução de processos licitatórios para diversas secretarias. para diversas secretarias.	10 meses	5.800,00

3.2 O Custo **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

3.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º Inc. XIII, Lei nº 14.133/2021, e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

3.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 em seu Art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo de Referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A contratação de uma empresa especializada em consultoria em licitação, contratos e apoio administrativo é uma medida essencial para fortalecer o planejamento e a execução de processos licitatórios em diversas secretarias municipais. A complexidade das normativas, particularmente a Lei 14.133/2021, demanda conhecimento técnico especializado para garantir o estrito cumprimento das exigências legais.

Além disso, a contratação dessa consultoria desempenhará um papel fundamental no apoio às secretarias municipais, fornecendo orientação especializada para a elaboração de Estudos Técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preliminares e Termos de Referência. Essa colaboração estratégica visa não apenas garantir a conformidade legal nos processos em andamento, mas também contribuirá significativamente para o planejamento efetivo de futuras contratações. A expertise dos profissionais contratados proporcionará uma gestão mais eficiente, reduzirá riscos e promoverá a transparência nos procedimentos, capacitando as secretarias municipais para um planejamento mais robusto e eficaz em suas atividades contratualizadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. Contratação dessa consultoria desempenhará um papel fundamental no apoio às secretarias municipais, fornecendo orientação especializada para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência. Essa colaboração estratégica visa não apenas garantir a conformidade legal nos processos em andamento, mas também contribuirá significativamente para o planejamento efetivo de futuras contratações. A expertise dos profissionais contratados proporcionará uma gestão mais eficiente, reduzirá riscos e promoverá a transparência nos procedimentos, capacitando as secretarias municipais para um planejamento mais robusto e eficaz em suas atividades contratualizadas.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1 A contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas.

6.2. Comprovação de experiência anterior do objeto desde termo de referência, evidenciando a capacidade de lidar com desafios específicos do setor municipal.

6.3. Apresentação de currículos profissional destacando suas competências e formação acadêmica relacionada ao objeto deste termo de referência.

6.4. Compromisso com princípios éticos, transparência e conformidade com as normas de integridade e governança, resguardando a conduta ética nas interações com a Administração Municipal.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 em seu Art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo de Referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 Da documentação necessária

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 7.2.1 Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.2 Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- 7.2.4 Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.2.6 outros que sejam necessários para a realização do certame.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **PORTARIA MUNICIPAL a ser feita com a formalização do contrato**, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG”.

8.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Prestar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência
- 8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Alvorada de Minas/MG.
- 8.1.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento dos serviços através do servidor designado;
- 9.2.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;
- 9.2.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;
- 9.2.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;
- 9.2.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;
- 9.2.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;
- 9.2.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.3 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até o décimo dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento parcial do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 NOTA FISCAL

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação “Simples Nacional” deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo até 31 de dezembro do corrente ano, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

14. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

15.2 Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 04/2023, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG”, pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2023, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor obtido é proveniente de pesquisa de mercado, e o valor final foi obtido com base menor valor dos orçamentos recebidos.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 1004 - Dotação 16.01.01.04.121.0002.2140-33903900 - Fonte 15000000000

Alvorada de Minas/MG, 21 de março de 2024.

Elaborado por:

Ângela Aparecida Mota

Matrícula: 2730

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Valter Antônio Costa

Prefeito Municipal